RIO GRANDE DO NORTE

Mensagem nº 194/2018-GE Em Natal/RN, 08 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, através do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e dá outras providências.*"

Nos últimos anos foram observados significativos avanços na gestão fiscal estadual financiados, em grande medida, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO.

Em que pesem os avanços alcançados pelo PROFISCO, novos desafios se apresentaram à gestão fiscal estadual, que precisa mitigar os riscos de sustentabilidade dos esforços de modernização já empreendidos e enfrentar novos obstáculos fiscais que emergiram da crise econômica nacional dos últimos anos.

No que diz respeito à governança pública e à gestão para resultados, a Administração Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte ampliou seu horizonte de tomada de decisões e hoje precisa administrar as limitações de projetos da gestão fiscal com foco em gestão para resultados e identificação de riscos, para que possa, efetivamente, favorecer a eficiência na governança pública por meio de novas ferramentas que aprimorem o monitoramento e a avaliação do desempenho organizacional, mensurem níveis de eficiência no dimensionamento e proposição dos gastos de custeio, proponham

uma metodologia e modelo de gestão e mitigação de riscos decorrentes de atos praticados pelos agentes públicos e sistematizem planos estratégicos da administração fiscal.

Para enfrentamento dessas questões, a Secretaria de Estado da Tributação (SET), a Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças (SEPLAN) e a Controladoria-Geral do Estado (CONTROL) delinearam as propostas de soluções, apresentadas em apenso, por área de intervenção.

A dinâmica das relações econômicas e a evolução de seus institutos reclamam contínuos aperfeiçoamentos do Erário e dos Poderes estatais relacionados, comprometidos com a disponibilização do ambiente financeiro condizente com o esforço da melhoria da prestação do serviço público aos cidadãos.

É com intuito de parear esses reclames que nos dirigimos ao Poder Legislativo Estadual para solicitar a autorização para que o Estado do Rio Grande do Norte contrate operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para que possa seguir aprimorando suas instâncias administradoras das bases fiscais, mormente as próprias, as quais têm sido o pilar mais regular de sustentabilidade financeira diante dos reveses enfrentados pelos Estados brasileiros e, particularmente, pelo Estado do Rio Grande do Norte, nessa conjuntura da maior crise do federalismo fiscal já experimentada.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 47, § 1º, da Constituição Estadual e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Robinson Faria
Governador

APENSO

PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL FINANCEIRO-FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

I. GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL

Produto 1 – Governança pública implantada

A melhoria da governança pública dar-se-á por meio da: modelagem de processos da gestão fiscal; implementação do *e*-Processo; implantação de gestão eletrônica de documentos; e adequação dos ambientes de trabalho.

Produto 2 – Gestão para resultados implantada

Visando aperfeiçoar o processo de governança da gestão fazendária, será necessário desenvolver as seguintes atividades: elaboração do planejamento estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN; estruturação da carreira da SEPLAN; implantação do Sistema de monitoramento de processos de trabalho dando continuidade ao redesenho de processos; desenvolver o sistema de auditoria e monitoramento; e realizar capacitação da equipe em planejamento e gestão para resultados.

Produto 3 – Modelo de Gestão de Pessoas por Competência implementado

Devido às deficiências de gestão de pessoas e a necessidade de se considerar como uma atividade estratégica, o modelo de gestão de pessoas por Competências será implantado por meio das seguintes atividades: avaliação de competência de desempenho dos servidores e gestores, realização da pesquisa de clima organizacional; implantação do projeto de conscientização dos servidores; dimensionamento da força de trabalho da gestão fiscal; definição de normas e políticas para mobilidade dos servidores; implantação do programa de incentivo para servidores e gestores; implantação do plano de mensuração de produtividade e valorização; implantação do banco de talentos; implantação das trilhas de capacitação; implantação da escola fazendária; implantação da plataforma de gestão do conhecimento e inovação; e implementação do Código de Ética da Secretaria de Estado da Tributação.

Produto 4 – Gestão e infraestrutura de TIC padronizada e adequada às necessidades da gestão fiscal implantada

Apesar de todos os investimentos e avanços alcançados na área de tecnologia da informação durante o PROFISCO I na Secretaria de Estado da Tributação, ainda se faz necessário realizar novos investimentos para a melhoria da prestação de serviço virtuais ao cidadão contribuinte, sendo previsto para isto: desenvolvimento do plano diretor de e do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação, aprimoramento do gerenciamento dos serviços de tecnologia da informação por meio da continuidade da implantação das disciplinas da metodologia ITIL; implantação da política de segurança de TIC; aquisição de ferramentas tecnológicas para grandes volumes de dados; atualização do *DataCenter* da Secretaria de Estado da Tributação; atualização do parque tecnológico; modernização da rede de comunicação de dados; renovação dos sistemas legados da SET; reformulação e ampliação dos serviços do Portal da SET; e realização de estudo para ampliação dos serviços terceirizados de TI.

Produto 5 – Gestão de Aquisições e Materiais implantada

Visando melhorar a gestão de aquisições e materiais com otimização do uso dos recursos, serão desenvolvidas as seguintes atividades: implantação do novo modelo de gestão de aquisições e materiais; implantação da gestão de documentos; aquisição de ferramentas jurídicas para a gestão dos processos e pareceres das licitações; e redesenho dos processos da área de aquisições e contratações.

Produto 6 – Transparência e cidadania fiscal fortalecidas

Considerando que a capacidade de respostas por parte da gestão fiscal sobre as manifestações feitas pelos cidadãos é baixa, se faz necessário estreitar o relacionamento com a sociedade e para isto serão desenvolvidas as seguintes atividades: implantação da ouvidoria fazendária com desenvolvimento do sistema de ouvidoria e informação ao cidadão; capacitação para fomentar cultura de transparência nas secretarias; integração da ouvidoria e *e*-SIC; customização do sistema observatório da despesa pública da CGU para o estado do Rio Grande do Norte; e implantação do modelo e procedimentos de auditoria operacional.

II. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL

Produto 7 – Políticas e Gastos Tributários Aperfeiçoadas

Visando melhorar o processo de tomada de decisão é preciso definir, implantar e monitorar as políticas tributárias desenvolvendo as seguintes atividades: revisão e desenvolvimento de regimes especiais de tributação, revisão dos benefícios fiscais; implementação do controle e monitoramento de receitas não tributárias, por exemplo royalties; atualização dos valores da pauta fiscal dos produtos; realização de diagnóstico e mapeamento dos segmentos econômicos com altos índices de informalidade e estruturação de planos de ação específicos para redução; realização de estudo e definição de ações de fiscalização de contribuintes ativos sem movimentação econômica; realização de estudo e proposição de reenquadramento tributário da base de contribuintes; virtualização de pedidos para análise, concessão e acompanhamento dos processos de concessão de benefícios fiscais; realização de estudos sobre renúncia fiscal no Estado; e realização de estudos para ampliar o prazo de concessão da isenção do IPVA.

Produto 8 – Cadastro Integrado e Obrigações Tributárias Simplificadas e Monitoradas

Muito se perde quando um dos principais instrumentos da gestão fiscal é inconsistente e tecnologicamente deficitário. Considerando que o cadastro do contribuinte é um dos principais instrumentos para a gestão fiscal, serão desenvolvidas as seguintes atividades: capacitação em análise de dados com ferramenta de BI; e a aquisição de infraestrutura de TI.

Produto 9 – Fiscalização de estabelecimento, trânsito de mercadorias e inteligência fiscal reestruturados

Visando combater o alto índice de sonegação fiscal do Estado, se faz necessário reestruturar as áreas de fiscalização de estabelecimento e de mercadoria em trânsito implantando as seguintes atividades: novo modelo do processo de fiscalização; implantação da Central de Operações Estadual – COE; implantação da fiscalização móvel com tecnologia embarcada; implantação da fiscalização fixa em núcleos avançados;

implantação do processo de itinerância fiscal; reestruturação e ampliação da malha EFD; desenvolver malhas fiscais de auditoria para verificação das condições concedidas; implantação do monitoramento Fiscal; implementação de novos modelos de relatórios gerenciais; reestruturação da área de inteligência fiscal com processos, pessoas e TI; implantação do novo layout para centralizar a fiscalização de estabelecimentos; e implantação do núcleo de auditoria contábil.

Produto 10 – Contencioso administrativo e judicial aperfeiçoado

Com baixo índice de constituição e recuperação do crédito tributário e considerando que o processo da dívida ativa é oneroso, serão desenvolvidas as seguintes atividades de modernização: implementação do e-processo; capacitação dos Julgadores, Conselheiros e Procuradores; aquisição de Biblioteca Virtual; implantação de sistema para lançamento dos créditos não tributários integrado com o sistema da dívida ativa; implantação de sistema informatizado de gestão e controle dos processos administrativos tributários; disponibilização de jurisprudências referentes ao contencioso tributário; redesenho do sistema de lançamento da ação fiscal, contemplando também as informações necessárias à inscrição em dívida ativa e gestão da cobrança; e aquisição de ferramenta de Big Data.

Produto 11 – Serviços ao contribuinte modernizado

Sendo o atendimento virtual uma tendência na prestação dos serviços públicos, a Secretaria de Estado da Tributação tem como objetivo modernizar cada vez mais o atendimento ao contribuinte, por meio da ampliação dos serviços da unidade de virtualização tributária e do fortalecimento, e modernização do atendimento presencial. Para tanto, serão necessárias as seguintes atividades: ampliação dos serviços virtuais e conclusivos; implementação do novo modelo de atendimento presencial; adequação do ambiente de trabalho; e capacitação dos servidores e gestores.

Produto 12 – Modelo de gestão de cobrança e arrecadação fortalecido

Para reduzir a perda de receitas em razão do alto grau de inadimplência por falta de um modelo de cobrança e instrumentos de gestão, serão desenvolvidas as seguintes atividades: implantação de conta corrente do contribuinte (restituição); e o aperfeiçoamento do modelo de cobrança, dos instrumentos e do módulo do sistema.

III. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO

Produto 13 – Planejamento e Execução Orçamentária Fortalecida

Visando fortalecer as funções de planejamento e execução orçamentária e financeira, serão realizadas as seguintes atividades: implantação de ferramenta que permita o planejamento orçamentário; estruturação da carreira da SEPLAN; implantação da gestão para resultados; implantação do modelo de gestão do gasto; implantação de um novo modelo de gestão da previdência; e implantação de projeto piloto do gasto público na Secretaria de Segurança Pública.

Produto 14 – Políticas, Programação e Execução Financeira sistematizadas

Este produto será desenvolvido por meio das seguintes atividades: implantação de ferramenta que permita o planejamento orçamentário e execução financeira, ampliando a transparência; implantação da sistemática de divulgação da programação dos gastos; e da

capacitação dos servidores, que atuam no setor financeiro de todos os órgãos da administração estadual.

Produto 15 – Reestruturação da Gestão Contábil do Estado

Visando reduzir as inconsistências nos relatórios e demonstrativos contábeis, serão desenvolvidas as seguintes atividades: modelagem dos processos da gestão contábil; revisão da estrutura organizacional, incluindo o dimensionamento da força de trabalho; criação do suporte ao usuário; implantação do sistema de custos; implantação dos sistemas acompanhamento de obras; e implantação do sistema da dívida pública.

Produto 16 – Custos e gastos públicos gerenciados

Visando reduzir e controlar os custos e os gastos públicos, este projeto implantará as seguintes atividades: modelo de gestão de custo; sistema integrado de gestão de custos; estruturação organizacional para gestão do custo e do gasto público; e capacitação dos usuários para a atividade de gestão de custos.

RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, através do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O GOVERNADOR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), até o valor de US$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares americanos).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no **caput** serão aplicados exclusivamente na execução do Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte – PROFISCO II.

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a oferecer, como garantia da operação de crédito referida no art. 1º, **caput**, desta Lei, as receitas próprias decorrentes do art. 155 e as receitas provenientes dos arts. 157 e 159, I, "a", e II, todos da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incluir nos projetos e planos plurianuais, lei de diretrizes orçamentários e lei orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da operação de crédito de que trata o art. 1º, **caput**, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de de 2018, 198º da Independência e 130º da República.